

**7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
FINANCEIRA Nº 091/2022 QUE ENTRE SI  
ESTABELECEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.982/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.474.819/0001-41, com sede na Rua Doutor João Lacerda, nº 395, 3º andar, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-280, doravante designado de **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR**, Secretário Executivo de Obras de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 12380210/01, nomeado pelo Ato nº 1353 da Governadora do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de fevereiro de 2024, com poderes no âmbito das ações de suporte às atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Portaria SEDUH nº 33, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado dia 28 de agosto de 2025, e o **MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, Nº 60, Centro, CEP 56355-000, Município de Dormentes/PE, doravante designado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Excelentíssima senhora **MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**, que celebraram **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 091/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco vigentes no presente exercício, no Decreto Estadual nº 39.376, de 06 de maio de 2013, na Portaria SCGE nº 55, de 27 de novembro de 2013, e nas demais normas atinentes à matéria, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ajuste do valor formalizado de R\$ R\$ 4.156.270,60 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos), para o valor ajustado, decorrente da reprogramação de metas, igual a **R\$ 4.292.870,81 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**.

1.1.1. O valor do repasse do Estado de Pernambuco é de R\$ 3.936.985,04 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e o valor da contrapartida do ente municipal é de R\$ 355.885,77 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

1.1.2. A forma de pagamento passa de 03 parcelas para 04 parcelas, segundo descreve o plano de trabalho atualizado (77964622);

1.1.3. Houve a inclusão das seguintes metas: Rua Olimpio Rodrigues, rua Francisco Coelho de Macedo, Traversa José Coelho de Macedo e rua Martinho Pereira Barros.

1.2. As solicitações, planilhas e justificativas registradas no Processo SEI 3800000031.001338/2023-99, integram o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE**

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do convênio celebrado, que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 39.376/2013.

Recife/PE, na data de sua assinatura eletrônica.

### **FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR**

Secretário Executivo de Obras de Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONCEDENTE

### **MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Município de DORMENTES/PE

CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos De Sena Junior**, em 22/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Feminino registrado(a) civilmente como Maria do Socorro Coelho Sousa**, em 22/12/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78810702** e o código CRC **A008CB0F**.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE  
PERNAMBUCO**

Rua Dr. João Lacerda, nº 395, - Bairro Cordeiro, Recife/PE - CEP 50.711-280, Telefone: (81) 3181-3357



TA nº 78810702/2025